

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO N.º 137/2022 - FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA  
(UR) DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS  
PALMEIRAS

**DECRETO N.º 137/2022**

DATA: 21 de dezembro 2022.

SÚMULA: Fixa o valor da Unidade de  
Referência – UR, do Código Tributário  
Municipal de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 222, da Lei nº 017/91, de 13 de novembro de 1991 do Código Tributário.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica firmado o valor da Unidade de Referência – UR, para cálculo das taxas, conforme Lei nº 017/91, no valor de R\$ 39,09 (trinta e nove reais e nove centavos).

Art 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 21 de dezembro de 2022.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**1684F520

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2022. Edição 2672  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>